



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

Processo: Pregão Presencial nº 112/2022 do Processo 031/2022

Assunto: Resposta à Impugnação de Edital Impetrada por STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA;

Em análise à impugnação impetrada pela empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, onde alega haver contradição nos termos do edital, mais precisamente entre o previsto no item 8.9.2 e itens 10.7.1/10.7.3, assevera ainda quanto à possível ilegalidade do item 10.3.

Em detida análise aos apontamentos apresentados pela Impugnante, cabe se reconhecer que lhe assiste razão, em termos, pois, quando analisamos a incoerência apontada quanto à contradição nos termos expostos no item 8.9.2 em comparação ao previsto nos itens 10.7.1 e 10.7.3, podemos entender que o edital permite a subcontratação ou cessão parcial do contrato, nos termos ali definidos, por esta razão, deve-se retirar do edital a palavra "total" do item 8.9.2.

Quanto à ilegalidade apontada referente ao item 10.3, não lhe assiste razão, vez que, ao que parece, houve confusão do Impugnante quando da interpretação dos termos do edital, pois resta claro que o item 10.3 trata dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira da empresa interessada, não de licença ambiental, como aponta a Impugnante, por esta razão, neste ponto o edital deverá permanecer como publicado.

Isto posto, por entender haver irregularidade passível de macular o presente Edital, resolve a CPL por receber a presente impugnação e no mérito julgar parcialmente procedente o pedido para retificar o edital, exclusivamente no item 8.9.2, conforme já exposto e promover a publicação da presente decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

A presente decisão deverá ser publicada na forma de aviso, respeitando a mesma publicidade dada ao instrumento convocatório.

Após a publicação, o procedimento licitatório terá a sequência prevista em lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Thomé das Letras - MG, 08 de novembro de 2022.

LUDSON GUEDES FARIAS
CPF 117.782.746-40
Chefe Departamento de compras
PREGOEIRO

Ludson Guedes Farias

Pregoeiro

Portaria nº 018/2021